



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2025.

(Art. 74, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2025 celebrada entre o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU e a empresa FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, tendo como objeto a aquisição de escavadeira hidráulica.

FORNECEDOR: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA- CNPJ sob nº 11.492.41/0020-58

VALOR TOTAL: R\$ 769.900,00 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

DA VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2025 celebrada entre o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU e a empresa FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA.

Pato Bragado – PR, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI

Prefeito do Município



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

(Art. 74, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2025 celebrada entre o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU e a empresa FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, tendo como objeto a aquisição de escavadeira hidráulica, nas condições e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	Unid	MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, INCLUINDO ENTREGA TÉCNICAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 119 CV; CHASSI ROBUSTO; 4 CILINDROS EM LINHA; MOTOR A DIESEL, TURBOALIMENTADO; CABINE FECHADA COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS); AR CONDICIONADO; ASSENTO COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICA, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA; ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL; CAÇAMBA COM DENTES;	769.900,00	769.900,00

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme justificativa exposta no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este processo.

FORNECEDOR

FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.492.41/0020-58, estabelecido na Rua Frederico Mentz, nº 1017, Navegantes, Município de Porto Alegre/RS, CEP: 90.240-111, telefone nº : 0800 000 3703/ 41 3351-5522. WATTS: (41) 99923-9810, e-mail: ntato@forzajmalucelli.com.br, evertonf@forzajmalucelli.com.br, neste ato representado pelos senhores R RAFAEL MALUCELLI, PORTADOR DO CPF/MF nº 031.712.769-17, RG 4.446.765-8 SSP/PR E LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI, PORTADOR DO CPF/MF nº 792.301.729-87, RG 4.480.922.2 SSP/PR.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Art. 74, Caput da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 769.900,00 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo de entrega é de até 90 (noventa) dias úteis, a contar da emissão do empenho.

A entrega será de responsabilidade do licitante vencedor devendo os objetos licitados serem transportados através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com a entrega ao Contratante correrão por conta do Fornecedor.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital e Ata de Registro de Preços do processo Original.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- ✓ Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- ✓ Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- ✓ Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- ✓ Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Fornecer o objeto de acordo com as especificações, exigências, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- ✓ Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- ✓ Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- ✓ Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- ✓ Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- ✓ Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- ✓ Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- ✓ Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Vínculo
1016	2	12	0020.0606.1500	2057	34490524000000000000	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	806

DA VIGENCIA DO CONTRATO

O contrato a ser assinado entre as partes terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura do mesmo.

Pato Bragado – PR, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI

Prefeito do Município